



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO	XX/2017
PREGÃO PRESENCIAL	XX/2017
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	

RECEBEMOS NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____
DE 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta prefeitura e essa empresa, solicitamos de vossa senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao departamento de compras e licitação por meio **do fax (43) 3464-1265** ou e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Caso haja alguma alteração em relação no processo será publicado aviso nos mesmos meios de comunicação onde foi publicado o aviso de licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

O Município de Água Branca – AL, com sede na Rua Cônego Nicodemos, nº 17 - Centro, neste município, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (**alterada pela Lei Complementar 147/2014**) e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 19 de Dezembro de 2017

HORÁRIO: 10:00hs

PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: PORTARIA N.º 249/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos, oficialmente, na sessão de abertura dos trabalhos supra-referida, e, oportunamente, examinados e julgados, nos termos da lei, pela comissão de licitações, designada na portaria 249/2017 pelo pregoeiro da comissão de licitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando ao pregão para o registro de preços: **aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos**

Para diversos setores do município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

1.1 - As quantidades constantes do **anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços. 1.3 - os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue no anexo II.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

1.4 – Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da abnt e inmetro, (se houver) e ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

1.5 - A ata de registro de preços terá caráter vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.6 - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se que o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos atos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços; quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata.

1.7 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES:

2.0 - É vedada a participação de consórcios.

2.1 - É vedada a participação:

- De empresas declaradas inidôneas pela administração municipal, estadual ou federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- de empresas impedidas de licitar ou contratar com a administração pública municipal de Água Branca – AL.

- De empresas sob processo de falência.

2.2 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.3 - Poderão participar do pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste edital e seus anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

2.4 - O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.

2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da lc 123/06 deverão declarar essa situação na ‘proposta de preços’, e comprovar através de declaração de enquadramento de ME expedida pela junta comercial, cabendo ao pregoeiro, no momento de lances, anunciar



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE.

2.6 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela administração pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.7 – Os materiais ora licitados deverão ser fornecidos em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas de acordo com a emissão do pré-empenho emitido pela prefeitura.

2.8 - Não será aceito pedido de impugnação em tempo nenhum, através de via fax, e-mail e correios, somente pessoalmente, usando do protocolo do município.

2.9 – A empresa vencedora do certame ficará responsável pela troca, transporte, armazenamento, acondicionamento em local seguro que atenda as normas da lei regulamentadora.

2.10 – É indispensável a presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do pregão presencial – registro de preço, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da ata de registro de preços, da prefeitura municipal, no diário oficial do município.

CLÁUSULA IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - A empresa proponente interessada em se fazer representar e apresentar lances na sessão de realização do pregão deve credenciar pessoa que venha a responder pela empresa, por meio de carta de credenciamento ser entregue a pregoeiro no dia de realização do pregão, sendo que o representante que não se credenciar perante a pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a proponente durante a sessão publica deste pregão.

4.1.1 - O representante munido de carta de credenciamento deverá identificar-se através de RG ou CPF ou outro documento equivalente, “de preferência CNH se possuir”, na hipótese de não haver representante, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.

4.1.2 - O sócio fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente ou, terá os mesmos impedimentos acima citados.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

4.2 - Será admitido credenciamento por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular**, com os necessários poderes para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do outorgante.

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Pregão nº XX/2017 , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

4.3 - A empresa deverá apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, consoante o disposto no art. 4º, inc. VII da lei 10.520/02, conforme o modelo constante do **anexo VI**.

Nota: a declaração exigida acima e também os outros documentos, deverão ser apresentados **fora** do envelope de documentação, haja vista que estes deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro.

4.4 - As documentos de credenciamento serão examinados pelo pregoeiro e equipe de apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo da licitação.

Cláusula V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este pregão para registro de preços dar-se-á às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

A) ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
DATA: 19 de Dezembro de 2017
HORÁRIO: 10:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA) Nº DO CNPJ:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

B) ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA – AL
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
DATA: 19 de Dezembro de 2017
HORÁRIO: 10:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA) Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – proposta de preços e nº 02 – documentação, deverá ser entregue no prédio da prefeitura municipal, divisão de licitação situado à Rua Conego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca - Alagoas.

5.4 - O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá o protocolo em atraso**, mesmo que involuntário. Não será aceito o encaminhamento dos envelopes por via correios, e-mail, fax ou sob encomenda.

5.5 - A reunião de recebimento, abertura e julgamento de proposta, de documentos e procedimentos relativos ao pregão será em ato público, dirigida pelo pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, sendo realizada de conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário determinado.

5.6 - Após, a abertura dos envelopes de propostas de preços, não serão admitidos novos representantes.

Cláusula VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 1 DAS PROPOSTAS):

6.1 - A proposta de preços deve conter a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal), datilografadas ou digitadas, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser elaborada de acordo com o anexo II, contendo:

- a) A razão social, cnpj, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato;
- b) A descrição dos produtos a ser ofertados, sua marca e o devido preço unitário, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (r\$);
- c) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- e) A declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lc 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

6.2 - No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias ao fornecimento *fracionado* do objeto deste pregão, não cabendo ao município quaisquer ônus adicionais.

6.3 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.1 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente edital, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.5 - O local de entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues nos locais denominados pelo órgão requisitante no momento do pedido do produto.

6.6 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

Cláusula VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a prefeitura municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a prefeitura municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – O prazo de validade poderá ser prorrogado, excepcionalmente, no caso de serviço executado de forma contínua, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no diário oficial do município.

7.6 - Os interessados em participar deste pregão deverão retirar cópia do referido edital de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca – AL ou pelo e-mail: licitacaopmab@gmail.com

Cláusula VII - da habilitação (envelope de documentação):

8.1 - O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, deverá conter:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

A) Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera do governo. (em função do disposto no art. 97), conforme anexo III;

B) Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados; a sujeição aos termos deste pregão e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal, podendo utilizar-se do modelo contido no anexo IV;

C) Registro comercial (no caso de empresa individual); ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e Acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

Nota: os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

D) prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação de **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida Ativa da união**, expedida pela secretaria da receita federal;

E) Prova de regularidade com a **fazenda estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal, expedida pela secretaria de estado da fazenda, da sede da proponente;

F) Prova de regularidade para com a **fazenda municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos em geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

G) Prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço, mediante a apresentação de **certificado de regularidade fiscal com FGTS**, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

H) Prova de regularidade com o tribunal superior do trabalho – **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)** da sede da empresa;

I) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

J) **Certidão expedida pela junta comercial** de seu domicílio, conforme o art. 8º da in 103 do departamento nacional de registro do comércio, de 30/04/2007, comprovando o enquadramento como **microempresa ou empresa de pequeno porte** (exclusivamente para as MPE). Poderá ser apresentado em substituição à certidão, o comprovante de inscrição e situação cadastral com o **cadastro nacional da pessoa jurídica – cnpj**, com a denominação “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” ou sua respectiva abreviação “ME” ou “EPP”.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado a pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

8.3 - Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, além do endereço respectivo, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do órgão emissor.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital.

8.6 - Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação da proponente. O documento que não possuir prazo de validade, somente será aceito com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação da proposta, exceto atestado.

8.7 - Havendo restrição na documentação fiscal, no caso de MPE, amparada pela lc 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o item 4.3, após, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

9.2 - A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço – por item, sendo classificado pelo pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço por item e os demais proponentes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados;

9.2.2 - Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço por item, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

9.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, onde a pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances no valor mínimo de 1% (um por cento), a partir do



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos com intervalos mínimos citados no termo de referência – anexo I deste edital. Caso haja empate o pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem de lances.

9.3.1 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital e da legislação pertinente.

9.3.2 - É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance, e a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.3 - Caso não se realize lances verbais, depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação.

9.3.4 - Na hipótese da proposta mais bem classificada não ser apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta por item, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.4.1 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

9.3.4.2 - A prerrogativa do direito de preferência (lance final) é exclusiva para as MPE, onde o novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado logo após a correspondente inquirição do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.4.3 - Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital será convocada a MPE remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.3.5 - Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (não MPE).

9.4 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto, item e valor, caberá o pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.4.1 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e a pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, unitariamente.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, seja omissa ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, inclusive, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

9.4.3 - A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos preços e verificação das especificações propostas, devendo ser recusado o item caso não atenda em seu todo às condições previstas nesta licitação, ou se mostre incompatível com os padrões de qualidade aceitáveis.

9.5 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item v deste edital.

9.5.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.5.2 - Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

9.6.1 - No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes do certame, o pregoeiro concederá o prazo de 3 (três) dias para que apresentem novas propostas ou documentações, conforme previsto no art. 48, § 3º da lei 8.666/93.

9.7 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "**documentação**" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (*etapa competitiva de lances verbais*) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.7.1 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes, que regulamenta o acompanhamento de cidadãos em licitação promovida pela administração municipal.

9.9 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

9.10 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

9.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste edital.

9.16 - Não sendo aceitável o preço, o pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da administração.

9.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.18 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

9.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.20 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, equipe de apoio e licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

9.21 - Verificando-se, no curso da sessão do pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital a proposta será desclassificada.

9.22 - Caso não se realize lances verbais, será verificado a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste edital à firma que formulou a proposta em questão.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

9.23 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço unitário ao novo preço final.

9.24 - O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os lances, para anexar aos autos.

9.25 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.26 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a ata de registro de preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

CLÁUSULA X – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

10.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o pregoeiro encaminhará o processo devidamente informado à autoridade superior.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará os itens do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de registro de preços.

10.7 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do decreto 010/2006, de 02 de março de 2006 10.8 - será registrado o **menor preço por item**.

10.9 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.10 - Colhidas as assinaturas o setor de licitação providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

CLAUSULA XI - DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Homologado o presente pregão, será formalizada a ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a(s) adjudicatária(s) e, se for o caso, com as demais proponentes que aceitar fornecer os itens pelos preços da primeira, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

11.1.1 - A prefeitura convocará a(s) adjudicatária(s) para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

11.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.2 - A prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, mantido o preço do primeiro classificado.

11.3 - A recusa da adjudicatária em assinar a ata, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no decreto 010/2006, de 02 de março de 2006 e/ou nas condições abaixo:

A) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste edital;

B) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

C) Falir ou dissolver-se; ou

D) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

13.1 – Os fornecedores dos produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as notas de empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da nota de empenho, o fornecedor do produto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade social (INSS), o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

13.4 - É facultado à prefeitura municipal quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na ata de registro de preços, a administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 11 do decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - Antes da entrega do produto, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à prefeitura municipal a fim de receber as orientações junto ao diretor administrativo para obtenção de entrega.

14.2 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da prefeitura municipal que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do anexo I do presente edital.

14.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do departamento requisitante.

14.4 - Caso o produto não corresponda ao exigido no edital, a contratada deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.5 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação dos mesmos.

CLÁUSULA XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

15.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo departamento de finanças, da prefeitura municipal ou pela unidade orçamentária do requisitante – conforme o caso –, **através da conta corrente da empresa**, no banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação; parágrafo único: os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

15.3 - O pagamento será efetuado em até no máximo 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

15.4 - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as notas fiscais/faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instrução da cláusula terceira deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da lei federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

A) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
e

B) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

A) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do item 17.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

B) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por período não superior a cinco (5) anos; e

C) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. Parágrafo único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultadas a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo exmº sr. Prefeito, comunicando em seguida, o departamento de compras o resultado das providências tomadas.

16.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

16.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do departamento jurídico, sob comunicação ao titular da prefeitura municipal de Água Branca-AL.

CLÁUSULA XVII – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 02.20.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 03.30.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática: 12.12.2.036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 04.40.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e desporto.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0020 – Equipamentos e material permanente

Funcional Programática: 04.41.2048 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0030 – Equipamentos e material permanente

Funcional Programática: 04.40.2030 – Quota Municipal do Salário Educação – QSE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0200 – Equipamentos e material permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 05.50.6001 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.52 00.00.00.0400 Equipamentos e Material permanente

Funcional Programática: 05.51.6036 – Bloco de Média e Alta Comp. Amb. Hospitalar – CAPS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0402 Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 06.61.6.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 Equipamentos e Material Permanente

Funcional Programática: 06.61.6.011 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 Equipamentos e Material Permanente

Funcional Programática: 06.61.6.034 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 Equipamentos e Material Permanente

Funcional Programática: 06.62.6.031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 Equipamentos e Material Permanente

Funcional Programática: 06.61.6.011 – Manutenção do Cons. Municipal do Dir. da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 08.80.2.016 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Funcional Programática: 11.11.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Turismo.

Funcional Programática: 11.11.2051 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.0010 Equipamentos e Material Permanente

. CLÁUSULA XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com as disposições da lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do decreto estadual 3.931 de 19 de setembro de 2001 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do direito.

17.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

17.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

17.5 - A comissão permanente de licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, e-mail, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

17.7 - maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à comissão permanente de licitação, no horário de 08 às 11 horas e da 13:00 às 17:00 horas.

17.8 – a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, estadual, federal e municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

XIX – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I: termo de referência;

II: modelo de planilha de preços;

III: modelo de declaração de fatos impeditivos;

IV: modelo de declaração (lei nº 9.854/1999);

V: modelo de declaração dos elementos do edital;

VI: modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

ANEXO I

Termo De Referência

1 Objeto

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de materiais Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para as secretarias e a sede da Prefeitura do Município de Água Branca – AL.

1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO DOS LOTES.

1.2.1 Os produtos objeto desta licitação deverá obedecer às condições e especificações e quantitativos descritas abaixo:

**Lote I
MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	APARELHO DVD - Aparelho de DVD; CONTROLE REMOTO; PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Und	04		
02	Televisor, tamanho tela 40 pol, voltagem 110/220 v, características adicionais ful HD, smart TV, DVT, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela led, acessórios controle remoto	Und	01		
03	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): resolução SVGA 800 X 600, luminosidade 2700 ANSI, sistema de cores, NTSC, PAL, SECAM ou RGB, interfaces, RGB (PC) e HDMI	Und	01		
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Caixa de Som Amplificada Multiuso, e demais especificações constantes no termo de referência.	Und	01		
05	MICROFONE:MICROFONE SEM FIO - Cor: Preto - Tipo: Duplo de Mão sem fio - Directividade: Cardióide - Potência: 10mw (Máx.) – Resposta Frequência: 50Hz ~ 15khz - Frequência: UHF Banda Alta - Sensibilidade: 4uv - Modulação: FM - Relação Sinal/Ruído: >90db - Dimensões aproximadas: Receptor 100x150x30mm / Transmissor 250x50x250mm (lxaxp) - Incluso na Embalagem: maleta, dois microfones, módulo, fone de alimentação e cabos.	Und	01		
06	Sanduicheira Gril em inox com superfície interna Antiaderente, Alças térmicas, Possibilidade de armazenamento na vertical e na Horizontal, trava de fechamento, na cor branca ou preta, com garantia de 12 Meses. 220 V.	Und	01		
07	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO - Batedeira com 4 velocidades mais botão Pulsar acompanha tigela de plástico de 4 litros, possui 02 batedores em aço Inox, espátula giratória, botão pra desencaixe da base e botão ejetor dos Batedores, potência 220w. Alimentação 220 v ou bivolt (110/220)	Und	02		
08	Ventilador de parede, grade de metal de 60 cm de Diâmetro, hélice plástica de 52cm de diâmetro, com 3 pás, com 3 Velocidades, na cor preta, tensão 220 volts. Garantia mínima de 12 Meses a partir da entrega do material	Und	106		
09	Fogão 04 bocas, forno c/ capacidade de 56 litros, auto Limpante,	Und	04		



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

	acendedor automático, medindo 50 x 88 x 60 cm aproximadamente, Tampo de vidro, na cor branca, 127v, gás GLP, assistência técnica local, garantia Mínima de 1 ano				
10	Geladeira / refrigerador especificações Técnicas mínimas: - 1 porta - 239 litros? Branca; 220v ou 100v a cargo da contratante; grades removíveis, porta laticínios, Prateleira na porta, recipiente de guardar gelo.	Und	29		
11	Geladeira refrigerador frost free duplex, com duas portas, Capacidade total 573 litros, branca, com selo procel de Eficiência energética, porta laticínios, prateleiras reguláveis na porta, iluminação interna, alarme de porta aberta, gaveta, Porta ovos, separador de garrafas, rodízios para transporte, Pannel eletrônico, controle de temperatura, Congelador, trava De segurança, mostrador frontal de temperatura, 220v, com Garantia de 12 meses.	Und	02		
12	Freezer – congelador Tipo freezer horizontal, com uma tampa, Capacidade de 140 a 200 litros, classificação de eficiência energética a Expedida pelo inmetro, cor branca, voltagem 220v. Garantia mínima de 12 Meses fornecida pelo fabricante.	Und	09		
13	Freezer horizontal 546 litros dupla ação; Especificações técnicas mínimas: - 2 portas; dreno de gelo; Função refrigerador; com rodízios; dimensões mínimas axlpx 94,4x166,5x69cm; 220v; portas com tranças a chave (chaves Inclusas).	Und	02		
14	Aparelho ar condicionado, Capacidade refrigeração 9.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, Características adicionais controle remoto/ciclo reverso (quente/ frio)	Und	03		
15	Bebedouro de água para garrafão de 20 litros; aplicação água natural e gelada, tipo coluna, com bandeja de água removível, sistema eletrônico de refrigeração por compressor, material; gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintada ou em aço carbono com pintura epóxi, cor branca, capacidade cuba mínimo 1,5 l, suportar garrafão capacidade 20 l, acionamento por botão ou torneiras de alavanca, saída(s) de água nas temperaturas natural e gelada, tensão alimentação 220 v, tipo termostato mínimo 3 níveis de temperatura, variação temperatura entre 5 °c e 15 °c, características adicionais gás refrigerante r134a (ecológico).	Und	03		
16	Ventilador, tipo coluna, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade metálica removível, Cabo de força mínimo 2m, material pás de plástico, diâmetro Mínimo de 50 cm, quantidade velocidade 3 un	Und	05		
17	Aparelho de Ar Condicionado de 21.000 BTU's (Janela), Tensão: 220 V ou Bivolt, Selo Procel: Classificação A, Material da Serpentina: Cobre, Controle: Eletrônico ou Mecânico, Ciclo: Frio ou Quente/Frio. Prazo de Garantia Mínimo: 1 ano.	Und	02		
18	Ar condicionado-aparelho 12.000 btu s Potência btu us: 12.000 ciclo: quente/frio eficiência energética: classe A Funções: refrigeração/ aquecimento/ desumidificação/ ventilação: dormir (modo sleep) silencioso: sim timer: sim - compressor: rotativo controle remoto: Sim temperatura: 18 a 32° C aviso limpar filtro: sim velocidades: 3 filtro: Antibactérias / carbono/hepa detalhes do produto: proteção contra corrosão: Rápido resfriamento frequência: 60 voltagem: 220V cor: branca saída de ar: 1 Saída inferior, igual ou superior a marca RHEEM. (HTO Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Und	02		
19	Liquidificador industrial, Material copo aço inoxidável, material base aço inox, altura 495 Mm, capacidade 2 l, tensão nominal	Und	01		



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

	110/220 v, profundidade 202 Mm				
20	Freezer - freezer vertical frost free, linha branca, com selo Procel de eficiência energética, com capacidade total Aproximada de 230 litros, com gavetas deslizantes e removíveis, Compartimento com tampa basculante, com fechadura de Segurança, chave auto-expulsiva, permite o travamento do Freezer. Tensão 220v. Garantia de no mínimo de 1 ano e Assistência técnica na cidade mais próxima	Und	01		
21	Fogão gás - fogão doméstico a gás, aço inoxidável, com 6 Bocas, acendimento total automático, tensão 220 volts, forno Autolimpante, porta do forno com vidro temperado e luz Interna. Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do Material.	Und	01		
22	Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado com Condensador e evaporador em módulos independentes, sendo Que o evaporador deverá ter placa de montagem para fixação Em parede a distância de 15 m (min) entre módulos Condensadora e evaporadora). Tipo: split hiwall capacidade Térmica (btu/h): 17000 a 19000 ciclo de trabalho: frio/ Resfriamento e ventilação. Alimentação elétrica: 220v/ Monofásico/ 60 hz. Cor predominante: branca ou outra de tom Claro comando elétrico: por controle remoto sem fio/vazão Total: 800m /h (mínimo) defletor do fluxo vertical: sim, Automático defletor do fluxo horizontal: sim, manual controle Da vazão do ar condicionado: sim, no mínimo 3 níveis filtro: sim, Do tipo anti pó, lavável eficiência energética: certificada por Selo procel, classificação a ou b. Compressor: rotativo ou Scroll fluído refrigerante: que atenda a resolução conama 267 De 14 de setembro de 2000. Garantia (equipamento. E compressor): 02 anos (mínimo)	Und	04		
23	Aparelho televisor (televisão) - aparelho de tv lcd 32 Polegadas televisão / tv led 32 polegadas, voltagem 220 volts, Características adicionais: hdtv, smart tv, 2 entradas rf, conversor digital Integrado, entrada usb, 2 entradas hdmi, full hd e tipo de tela led, acessórios e Controle remoto. Deverá acompanhar suporte de parede articulado.	Und	03		
24	Forno micro-ondas - forno Micro-ondas: micro-ondas 220 v - Capacidade (litros) 30 litros - consumo (kw/h) 1350kwh - potência (w) 800w - Cor branco - adicionais: timer/display digital /relógio /luz Interna/termostato/prato giratório/teclas pré-programadas /trava de Segurança - conteúdo da embalagem: 1 micro-ondas, manual de instruções, 1 Prato giratório - voltagem 220v - dimensões aproximadas do produto – cm (axlpx) 30x54x42cm	Und	02		
25	Liquidificador - liquidificador com as seguintes especificações Mínimas: potência: 900 w, 12 velocidades, copo acrílico, capacidade Para 2 litros, com filtro, base antiderrapante, dimensões Aproximadas: altura 42,50, largura 20 centímetros e Profundidade 17,50 centímetros e peso do produto 1,83 quilos, Voltagem 220. Ref. Philco ph-900.	Und	05		
26	Instrumento musical - teclado workstation arranjadador profissional Com 61 teclas sensitivas 'piano-style', 64 notas de polifonia, display lcd Backlight, 820 timbres (incluindo 50 draw bar organ tones) + 100 timbres de Usuário, 260 ritmos (incluindo 106 étnicos), editor de timbres, 305 music presets Com progressão e editor de acordes + 100 presets usuário, sequencer com Função mixer de 32 canais + (mic in e inst in),	Und	01		



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

	função órgão drawbar com 9 Sliders e rotary speaker, Metrônomo, pitch bend, modulador, saída para fones Estéreo, slot para memory card sd, usb to host. Inclui fonte de alimentação e Porta-partituras.				
27	Medidor de pressão absoluta - aparelho de pressão digital De pulso lp200 Premium descrição aprovado pelo inmetro.3 anos De garantia. Indicador de arritmia cardíaca .média automática Das 3 últimas medições. Indicador gráfico de nível de Hipertensão. Memória para 120 resultados com hora e Data. Tripla zona de memória. Totalmente automático. medidor de Pressão e pulsação. medição no pulso. Marca: Premium fabricante: Living Science co., ltd. Modelo: lp200procedência: chinesa Anvisa: 80275310048.	Und	01		
28	Fogão industrial com duas bocas, Estrutura em aço galvanizado ou aço carbono ou aço inox, com Pés de borracha e suporte para painelas, grelhas em ferro Fundido de 30 cm x 30 cm a 40 cm x 40 cm, queimadores duplos em Ferro fundido, registro niquelado, acendimento manual, com Botões individuais e fixos, comprimento de 70 a 85 cm, largura (Profundidade) de 55 a 75 cm, altura de 75 a 85 cm, tipo uso Cozinhar e aquecer água. Garantia mínima de 12 meses.	Und	25		
				Valor Total	

1.2 A estimativa de quantidade foi feita para 12 meses e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

1.3 Além do exigido no edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa da bem ofertada equivalente à do bem solicitado neste edital; inclusive, a que não contiver quantidades e **marca**.

1.3.1 Consoante o teor da pesquisa de preços efetuada pela divisão de compras do município, não serão aceitas propostas com preço **superiores aos valores unitários**, constantes do quadro acima apresentado.

1.3.2 Somente serão aceitos lances com variação mínima de **1% (um por cento)** do valor máximo do item cotado, desprezados quaisquer números lançados a partir da segunda casa decimal.

1.3.3 Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, conforme a necessidade de cada depto, através de requisições efetuadas pelo depto de compras, e entregues nos locais indicados pelo mesmo, após conferência dos produtos se os mesmos conferem com as quantidades solicitadas e as especificações contidas no presente edital.

2 Dos procedimentos para fornecimento dos bens, da fiscalização e do prazo:

2.1 Os produtos deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa do fiscal de contrato da solicitante.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

2.1.1 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser efetuada conforme solicitação, de acordo com a programação da secretaria/departamento solicitante, mediante pedido expresso ou por contato telefônico do setor de compras do município.

2.1.2 Para a solicitação de entrega, o município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

2.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos recebedores, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

2.2.1 Ocorrendo divergência entre os pedidos do órgão gestor de material e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo fiscal do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

2.2.2 O fiscal do contrato deverá receber os produtos solicitados juntamente com a apresentação da nota fiscal eletrônica, essa exigência está de acordo com o protocolo icms 42, de 03 de julho de 2009, cláusula segunda, inciso i. caso não tenha recebido a nota fiscal eletrônica, deverá comunicar expressamente o departamento de compras para providências.

2.2.3 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, os bens entregues em discordo com o objeto.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor lei federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 O município comunicará a empresa com melhor fornecedora, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora.

3 - Do preço máximo

3.1 O preço máximo total estimado para a presente licitação é de **R\$ 145.456,41 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavo.)**

3.2 O município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade estimada.

4 - Do pagamento e do reajuste

4.1 O faturamento deverá ser efetivado a cada entrega, mediante nota fiscal/fatura, que deverá ser acompanhada do respectivo relatório;

4.1.1 O relatório de fornecimento a ser conferido e aprovado, deverá conter: o dia da entrega; a respectiva quantidade fornecida e a identificação do responsável pelo recebimento.

4.2 A liberação do pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

4.3 A critério do município será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso xiv do art. 4º da lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à fornecedora, para verificação da situação da mesma, relativamente



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

às condições de habilitação exigidas no edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no município de Água Branca – AL em favor da contratada. caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do **inpc-ibge**.

4.6 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

4.7 O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

4.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.9 O município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/ internacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da publicação no jornal de publicações oficiais do município de Água Branca-AL.

5 Das obrigações da licitante são obrigações da licitante:

5.1 Retirar a ordem de compra (ou documento equivalente) em ate 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo órgão contratante, sob pena de decadência.

5.2 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

5.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto;

5.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do município;

5.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

5.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere esta licitação;

5.7 Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação do gestor de material, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

5.8 Sujeitar-se às disposições do código de proteção do consumidor, instituído pela lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 Das responsabilidades e obrigações do município de Água Branca-AL:

6.1 Efetuar, em ata, o registro de preços dos licitantes classificados.

6.2 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos;

6.3 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento, para as entregas solicitadas;

6.4 Solicitar os produtos conforme a necessidade e programação, por intermédio do departamento de compras e licitação (gestor de materiais); bem assim devolver o bem que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição;

6.5 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados.

7. BASE LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93.

8. DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os gestores dos contratos resultantes deste TR serão servidores de cada órgão solicitante, os quais serão nomeados posteriormente, por ato próprio, com as seguintes atribuições:

8.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

8.2 - Atestar a Nota Fiscal, em conformidade com as especificações constante da proposta mais vantajosa para a Administração, lavrando Termo de Aceitação e Aprovação sobre os equipamentos recebidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Empresa a ser contratada deverá ter estrutura física sediada na área do Município de Água Branca ou cidades circunvizinhas.

9.2 - A CONTRATADA obrigatoriamente orientará o condutor do veículo e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do veículo antes de iniciar o serviço de socorro mecânico;



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

9.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Água Branca, 22 de setembro de 2017

José Carlos Carvalho Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Anexo II

Pregão Presencial Nº 31/2017

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cnpj Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-Mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Modelo De Proposta De Registro De Preços

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa prefeitura, vimos perante o sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **pregão presencial nº. 31/2017 processo nº. 0904-006/2017**. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do edital, bem assim o contido na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxx	XXXXX	Xx	R\$ Xx,Xx	R\$ Xx,Xx

Obs: nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Valor Total da Proposta: R\$ Xx.Xxx,Xx(valor por extenso)

Validade da Proposta (Mínimo De 60 (sessenta dias), após o recebimento da mesma pelo Pregoeiro.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em Xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX De XXXXX

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca (quando houver);
- a proposta que ofertar preço acima do valor máximo unitário estipulado, será **desclassificada**.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ata de registro de preços



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

O Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, Residente E Domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXX, Estado XXX, Cep XXXXXXXX, portador do Rg N° XXXXXXXXXXXX, Cpf N° XXXXXXXXXXXX

Apresentar dentro do envelope



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Anexo III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo Nº 0904-006/2017

Modelo De Declaração Inexistência De Fato Impeditivo

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório, sob a modalidade pregão presencial nº 31/2017, instaurado por essa prefeitura municipal, que junto à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em Xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXX de XXXX

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Apresentar Dentro do Envelope



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Anexo IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo Nº 0904-006/2017

Edital de Pregão Presencial Nº 31/2017

Modelo de Declaração (Cumprimento da Lei Nº 9.854/1999)

....

....

....

....

....

....

....

....

....., inscrito no cnpj nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade
.....

nº..... e do cpf nº....., **declara**, para fins do disposto no inciso v
do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Apresentar fora do envelope



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Anexo V

Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Declaro para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade **pregão presencial nº 31/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebi os documentos e tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Licitante

Rg N° _____

Cpf N° _____

Apresentar Fora Do Envelope



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Anexo VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo Nº **31/2017**

Modelo de Declaração (Cumprimento Da Lei Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade pregão presencial nº 31/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso vii, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de xxxx

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo N°	0904-006/2017		
Pregão Presencial N°	31/2017		
Ata De Registro De Preços N°	07/2017	Data	Xx/Xx/2017

Ata de Registro de Preços para aquisição de **eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as Secretarias e Sede da Prefeitura do município**, que entre si celebram a **Prefeitura de Água Branca-AL** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **Prefeitura Municipal de Água Branca – AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.153/0001-48, situada na R. Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca - CEP: 57.490-000, neste Ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. pelo Prefeito **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2814878 SSP-PE e CPF/MF nº 448.417.104-00, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do **pregão nº XX/2017**, devidamente homologado, resolve, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da lei 10.520/02, **registrar os preços** com a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no cnpj/cpf nº xxxxxxxxxxxx, situada a xxxxxxxxxxxx, xx, bairro: xxxxxx, cep: xxxxxx, cidade: xxxxx, estado: xxxxx, representada pelo (a) senhor (a) xxxxxxxxxxxx, residente a xxxxxxxxxxxx, xx, bairro: xxxxxx, cep: xxxxxx, cidade: xxxxxx, estado: xxxxx, portador (a) do cpf: xxxx, rg: xxxx em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1 A presente ata tem por objeto registro de preços para aquisição de **eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as Secretarias e Sede da Prefeitura do município**, para um período de 12 meses, cujos itens foram adjudicados na licitação em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem, de acordo com a descrição, marca e preço(s) relacionado(s) a seguir:

1.2 Item (Ns) E Preço(S) Registrado(S):

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxx	Xxxxx	Xx	R\$ Xx,Xx	R\$ Xx,Xx

Valor Total de Item (Ns) Registrado(S): R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

1.3 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste município, mediante a solicitação e expedição de nota de empenho.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

1.4 A existência de preços registrados não obriga este município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Segunda: Do Prazo e das Condições de Entrega

2.1 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser efetuado conforme programação da secretaria responsável, mediante pedido expresso e nota de empenho.

2.2 A nota de empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (uma) hora. caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a nota de empenho deverá ser retirado na secretaria responsável, deste município, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir da convocação.

2.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

2.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará no cancelamento do registro, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

2.5 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitados, cfe especificação do serviço, e deverá ser entregue nos locais previamente acordado com o funcionário da área compras, nas quantidades constantes na programação expedida pelo responsável do requerente e conforme nota de empenho.

2.6 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelos recebedores, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

2.6.1 Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor de material e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

2.6.2 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, os bens entregues em discordo com o objeto.

2.6.3 O fiscal do contrato deverá receber os produtos solicitados juntamente com a apresentação da nota fiscal eletrônica – caso não tenha recebido a nota fiscal eletrônica, deverá comunicar expressamente o departamento de compras para providências.

2.7 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor lei federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.8 Informações sobre a presente ata e solicitações poderão ser obtidas junto ao fiscal do contrato.

2.9 É de responsabilidade do fiscal da ata atestar o recebimento dos materiais deste contrato, sendo que o documento fiscal emitido quando da solicitação de pagamento pelo cumprimento parcial ou total desta ata deverá discriminar detalhadamente as quantidades entregues, contendo valor unitário e valor total, nos moldes do objeto contratado.

Cláusula Terceira: das Condições de Recebimento e Pagamento



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

3.1 O faturamento deverá ser efetivado uma vez por mês, mediante nota fiscal/fatura, que deverá ser acompanhada do respectivo relatório;

3.1.1 O relatório de fornecimento a ser conferido e aprovado, deverá conter: o dia da entrega; a respectiva quantidade fornecida e a identificação do responsável pelo recebimento.

3.2 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

3.3 A critério do município será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à fornecedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

3.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no município de Água Branca-AL em favor da contratada, caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do **INPC-IBGE**.

3.6 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

3.7 O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.9 O município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/ internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicações oficiais do município de Água Branca-AL.

Cláusula Quarta: Da Vigência

4.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 meses a contar da data da sua assinatura. e, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Água Branca-AL, Xx de XXXXXXXX de 201.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

1ª Testemunha

2ª Testemunha